



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal Sr. **MARCOS PEDRO WEBER** e por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que fará realizar sessão de lances das propostas classificadas a partir das **09h00min horas do dia 17 de outubro de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO** em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes e as condições do presente edital.

Às **08h45min horas do dia 17 de outubro de 2019**, na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, no Setor de Licitações, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, se dará como encerrado o prazo para o protocolo e recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação. A partir desse horário será realizada sessão pública para abertura e classificação das propostas, devendo o interessado em participar desta sessão como licitante realizar o seu credenciamento junto ao pregoeiro e equipe de apoio, comprovando poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

A sessão de lances, com a presença dos participantes devidamente credenciados, terá início a partir das **09h00min horas do dia 17 de outubro de 2019**, na Prefeitura Municipal de Luiz Alves, no Setor de Licitações.

1 - OBJETO

A presente licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tem por objetivo:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DE LUIZ ALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 - Qualquer esclarecimento relacionado com a licitação, deverá ser solicitado, por escrito, e encaminhado aos cuidados do Pregoeiro e sua equipe de apoio, os quais deverão ser devidamente protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

1.2 - Não sendo formulado pedido de esclarecimento até o prazo previsto na lei nº 8.666/93, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

1.3 - As dúvidas deverão ser encaminhadas, na forma escrita (enviadas por correio ou e-mail), ao Pregoeiro, que solicitará à secretaria responsável providências, no sentido de dirimir tais questionamentos, se for o caso.

1.4 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no **ANEXO V (TERMO DE REFERÊNCIA)**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.5 – Se no decorrer da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a administração reserva-se



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ao direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

1.6 – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resultante deste certame terá validade de **12 (DOZE) MESES**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

2 - DA RETIRADA DO EDITAL

2.1 - Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves – SC ou no site www.luizalves.sc.gov.br, preferencialmente.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Da participação

3.1.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e que cumpram as exigências do presente Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo pregoeiro e deverão apresentar carta de credenciamento conforme **ANEXO VI (CARTA DE CREDENCIAMENTO)**, que lhe confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou procuração específica para esses fins, com validade, em nome da empresa licitante. **(A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA PELO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA)**.

4.1.1 - Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social (ou documento similar), **no qual estejam expressos seus poderes**. Além do instrumento de mandato deverão apresentar, **obrigatoriamente**, cédula de identidade ou documento equivalente com foto.

4.2 - Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão, sendo que, de qualquer forma, deverão ser apresentadas as **declarações para o credenciamento (subitens 4.8.1 e 4.8.2)**, acompanhada do **contrato social da empresa, SOB PENA DE NÃO SER CREDENCIADO** para a etapa de lances;

4.3 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

4.4 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a **INABILITAÇÃO**, nem a **DECLASSIFICAÇÃO** do Licitante, **desde que apresente o requisitado no subitem 4.2;**

4.5 - **O Licitante que não se fizer representar ficará automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso e quaisquer outros atos, como impugnar recursos ou contrarrazões.**

4.6 – Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

4.7 - Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos demais documentos, no momento da abertura sessão.

4.8 - O Credenciamento, ainda deverá estar acompanhado:

4.8.1 - De Declaração formal, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, de que cumprem plenamente os requisitos exigidos para efeito de Habilitação (ANEXO I);

4.8.2 - Da Declaração que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares (ANEXO III).

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues 02 (dois) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara (digitada, datilografada ou manuscrita de forma legível) do proponente referente à licitação, exceto quando o licitante não se fizer representar, sendo que neste caso, serão apresentados 03 (três) envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, contendo as referidas identificações, como segue:

5.1 - DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (deverá conter a seguinte subscrição):

Sr. Pregoeiro
Empresa - CNPJ:
Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2019.

5.2 - DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (deverá conter a seguinte subscrição):

Sr. Pregoeiro
Empresa - CNPJ:
Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2019.

5.3 – DA SUBSCRIÇÃO DO ENVELOPE Nº 03 – CREDENCIAMENTO (somente quando não houver representante)

ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (deverá conter a seguinte subscrição):

Sr. Pregoeiro
Empresa - CNPJ:
Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2019.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - Ser formulada, de preferência, em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo, telefone (s) para contato, endereço eletrônico e carimbada com a Razão Social e o nº do CNPJ;

6.1.1- QUANDO A PROPOSTA COMERCIAL FOR COMPOSTA POR MAIS DE 05 (CINCO) ITENS, para melhor desenvolvimento do processo, os participantes deverão, **sob pena de desclassificação,** trazer em **PENDRIVE, CD/DVD OU QUALQUER OUTRA MÍDIA DIGITAL,** no envelope 01 a proposta comercial



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

desenvolvida pelo **SISTEMA BETHA AUTOCOTAÇÃO** (o download está disponível no site <http://download.betha.com.br/> - sistemas para download / compras-autocotação / instalações – observar a atualização do sistema);

6.1.1.1 - **O ARQUIVO PARA COTAÇÃO DEVERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES** (<https://www.luizalves.sc.gov.br/>), **DE PREFERÊNCIA**, podendo ser solicitado por e-mail (licitacao@luizalves.sc.gov.br ou licitacao01@luizalves.sc.gov.br) ou *in loco*.

6.1.2 - **QUANDO A PROPOSTA COMERCIAL FOR COMPOSTA POR LOTE (S)**, independente do número de itens que compõem o (s) lote (s), **ESTA SERÁ OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, APRESENTADA CONFORME O SUBITEM 6.1.1.**

6.1.3 - A proponente licitante que apresentar o **PEN DRIVE, CD OU QUALQUER OUTRA MÍDIA DIGITAL**, da proposta comercial **fora do envelope 01**, será **automaticamente desclassificada**.

6.1.4 – Quando o **PENDRIVE, CD/DVD OU QUALQUER OUTRA MÍDIA DIGITAL** apresentar problemas em sua leitura, o Pregoeiro, aceitará a proposta, desde que a mesma tenha sido feita através do **SISTEMA BETHA AUTOCOTAÇÃO**.

6.2 - Quando não houver necessidade da formulação da proposta conforme **subitem 6.1.1**, a empresa poderá apresentar a proposta de acordo com o **subitem 6.1**;

6.3 - Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

6.3.1 - Conter a (s) assinatura (s), a (s) qual (is) deverá (ão) ser identificada (s) fazendo-se constar a qualificação do (s) signatário (s), cargo que exerce (Diretor, Gerente e/ou Procurador), e o n° do CPF;

6.4 - Ser assinada ou rubricada, em todas as vias, pelo signatário da autora;

6.5 - **Os itens deverão ser cotados com marca**, quando for o caso;

6.6 – Ser datada e ter validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**;

6.6.1 – Durante esta fase, objetivando a competitividade da disputa de lances, o Pregoeiro poderá, sem prejuízo da ordem estabelecida na sessão ou considerável atraso nos procedimentos, conceder ao representante legal devidamente credenciado, suprir, *in loco*, as informações que não caracterizem desclassificação da proposta;

6.7 - Os preços deverão ser cotados separadamente, **em até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula**, em moeda nacional, e já deverá estar incluída toda a incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

6.8 - Deverá ser apresentada, ainda, no envelope de proposta (envelope 01), a **DECLARAÇÃO DE QUE CORRERÃO POR CONTA, QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NÃO INCLUÍDAS NA COTAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS LICITADOS (ANEXO II)**;

6.9 - Será **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço que:

6.9.1 - Ultrapassar o valor fixado no **termo de referência**;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

6.9.2 - Alterar descrição e quantidades constantes no **termo de referência** e na **planilha de proposta de preço**;

6.9.3 - Cotar **valor global manifestamente inexequível**.

7 - DA HABILITAÇÃO

A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Habilitação Técnica;
- Qualificação Econômico-Financeira.

7.1 - Da habilitação jurídica

7.1.1 - Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrado na Junta Comercial do Estado;

7.1.2 - Em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial;

7.1.3 - Em se tratando de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da eleição da diretoria em exercício.

7.2 - Da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2.1 – Inscrição do CNPJ;

7.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

7.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4 – Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.2.5 - Prova de regularidade com FGTS;

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: www.tst.jus.br/certidao.

7.3 - As certidões sem data de validade serão consideradas de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

7.4 – Da Habilitação Técnica:

7.4.1 – A empresa licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, OU EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS (ANEXO IV).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

7.4.2 - **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO QUE ATENDE O ARTIGO 9 SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** neste edital.

7.4.3 – **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste Edital.

7.4.4 - **DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, conforme modelo constante do **ANEXO X** deste Edital, assinado por quem de direito;

7.4.5 - **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado**, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação.

7.5 – Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: apresentar, **facultativamente**, com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

7.5.2 - Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" **deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

7.6 – Da autenticação

7.6.1 - Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, e **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00 HORAS DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

7.6.2 – **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos envelopes**, em hipótese nenhuma.

7.6.3 – Documentos pessoais (RG, CPF, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, etc.) que servem para identificação do credenciamento (4.1.1), **poderão ser autenticados in loco.**

7.7 - O Pregoeiro verificará, ainda, **sob pena de inabilitação:**

7.7.1 - A existência de registros impeditivos da contratação, no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS / CGU**, disponível no Portal da Transparência - <http://www.portaltransparencia.gov.br/>, além da habitual pesquisa já realizada no módulo SICAF do sistema SIASG (consulta por CNPJ), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

7.7.2 - **O CNIA** (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) – Cadastro Nacional do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, mediante acesso no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, com consulta pelo CNPJ;

7.7.3 – Lista de declarados irregulares, inidôneos e inabilitados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, disponível no site <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

7.8 – Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, o mesmo será inabilitado.

7.9 - O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8- DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.1 - Os Microempreendedores Individuais (MEI), as microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição conforme constante no **ANEXO VII (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** deste edital, através da apresentação anexada **JUNTAMENTE AO CREDENCIAMENTO**, conforme o caso abaixo:

a) Para as empresas registradas na Junta Comercial – Certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou:

b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Declaração nos termos do **ANEXO VII (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**;

c) Para os Microempreendedores Individuais (MEI), apenas o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

8.2 – A ausência da comprovação a que se refere o item 8.1 **não enseja o descredenciamento do licitante**, sendo o mesmo classificado para a fase de abertura de proposta, mas não tendo, no entanto, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

9 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 - Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação (ou quando for o caso, o envelope nº 03 - Credenciamento) deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, sito a Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, até as **08h45min horas do dia 17 de outubro de 2019**;

9.2 - Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que **o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso**;

9.3 - Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, sua equipe de apoio ou no setor de protocolo, até a hora e dia citados no item 9.1, **não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido**.

9.4 - Não serão recebidos invólucros de retardatários, **em nenhuma hipótese**.

10- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

10.2 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

10.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.5 – A quantidade de proponentes a serem sorteados no ato da sessão pública será definida pela comissão.

10.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

10.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.8 – A diferença mínima dos lances será decidida no dia da abertura do processo licitatório pelo pregoeiro e sua equipe de apoio com as empresas presentes.

10.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

10.11 - Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

10.12 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

10.14 - Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas nesse edital;

10.15 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.16 - Em caso de o Licitante desatender as exigências para habilitação constantes no edital, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

10.17 - Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

10.18 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

10.19 - A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

10.20 - Da Sessão Pública do Pregão para registro de preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

10.21 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

10.22 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

11 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - A adjudicação se dará observando-se as condições no Edital, para registro de Preços e os critérios abaixo relacionados;

11.2 - Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.3 - No caso de absoluta igualdade entre as propostas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos Licitantes credenciados e da Equipe de Apoio.

12 - DO DIREITO AO RECURSO

12.1 - Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer, **deverá apresentar os motivos para tal na presente Sessão Pública**, e terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para **apresentação do recurso por escrito**;

12.2 - Os demais Licitantes consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, **terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem a impugnação (contrarrazões)**, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

12.3 - **A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos**;

12.4 - O (s) recurso (s) será (ão) endereçado (s) ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, devidamente protocolado, aos cuidados do Pregoeiro, que o (s) encaminhará (ão) a PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, devidamente informado, **para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias**;

12.5 - **O (s) recurso (s) administrativo (s) encaminhados via e-mail, somente será (ão) analisado (s) e atendido (s), posteriormente a recepção da via original** acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes ao signatário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

13 – HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Não havendo recurso, a autoridade competente realizará a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo somente ocorrerá após a devida deliberação sobre o mesmo.

14 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro colocado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Luiz Alves, convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

15 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do município de Luiz Alves, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16 – CONTRATAÇÃO

16.1 – O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luiz Alves será responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e quantitativos a serem adquiridos.

16.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

16.2 – Não será emitida nenhuma Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência de dotação orçamentária.

17 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Luiz Alves, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

17.2 – Comprovada a redução de preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Luiz Alves, para alteração por aditamento do preço constante da Ata de Registro de Preços.

18 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

18.1 – A pedido, quando:

18.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas na Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

18.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

18.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

18.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

18.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

18.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

19 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação será **CANCELADA**:

19.1 – Automaticamente:

19.1.1 – Por decurso de prazo de vigência;

19.1.2 – Quando não restarem fornecedores registrados; ou

19.2 – Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) VENCEDOR (ES)

20.1 - Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, do (s) seu (s) Anexo (s) e do (s) Contrato (s) decorrente (s);

21 - DO DIREITO DE RESERVA

21.1 - O Município de Luiz Alves reserva-se do direito, conforme legislação vigente, de adquirir parte ou todo o objeto solicitado, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao (s) Proponente (s) indenização de qualquer espécie;

21.2 - Receber o objeto provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação.

22 - DAS PENALIDADES E GARANTIAS

22.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a **multa ser arbitrada em valor até 2% (dois por cento)** do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

22.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23 – DO LOCAL, DO PRAZO, DO PEDIDO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 - O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da Ata de Registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços.

23.2 - Os preços propostos serão fixos e reajustáveis, conforme previsão legal, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino;

23.3 - Demais especificações no ANEXO V (Termo de Referência).

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os itens constantes da autorização de fornecimento.

25 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1 - A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, ou na falta de um servidor indicado por esta entidade, responderá pela sua fiscalização, a Secretária Municipal de Saúde, que assina este termo.

26 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

26.1 – Os serviços, objetos desta licitação, serão adquiridos com recursos do orçamento municipal vigente, conforme a emissão da Autorização de Fornecimento.

27 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

27.1 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, unitários superiores aos orçados pela Administração.

28 - DO FORO

28.1 - Fica constituído o foro da Cidade de NAVEGANTES, para solucionar eventuais litígios, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – Para a agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

29.2 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

29.3 - No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

30 - DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 – Para que ninguém alegue ignorância foi o presente Edital afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Luiz Alves oficializado através do Decreto nº 040/2007 de 09/08/2007, junto a **Portaria nº 312/2019** de Nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, feita pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Luiz Alves.

Luiz Alves, 07 de outubro de 2019.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO I (CREDENCIAMENTO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

At. - Comissão Municipal de Pregão

Pregão n° 09/2019

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520,02, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO II (PROPOSTA)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS NÃO INCLUÍDAS
NA COTAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 09/2019

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa.

Por ser verdade assina a presente

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO III (CREDENCIAMENTO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ACEITAM
AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO EDITAL**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 09/2019.

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO IV (HABILITAÇÃO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE
O INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 09/2019

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DE LUIZ ALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES CONFORME PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXA LÍNGUA TIPO BRUENINGS 19CM. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 26,88	R\$ 80,64
2	ADESIVO DENTÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, NÃO EVAPORA COM A ACETONA, ALTO RENDIMENTO, O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES, MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7 UM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO A DENTINA E AO ESMALTE. ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NAMÔMETROS). EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DE CARGA, NÃO É NECESSARIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO, MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS OPERATÓRIA, FRASCO COM TAMPA FLIP TOP EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS. FRASCO COM 5,6 ML E 6G DE ADESIVO. AMOSTRA.	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

3	AFASTADOR DE MINESSOTA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 26,62	R\$ 79,86
4	AFASTADOR DE FARABEU 10 X 120MM. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 43,67	R\$ 131,01
5	AGULHA 30G CURTA - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE MÉTODO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
6	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE MÉTODO E DATA DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
7	ALAVANCA APICAL Nº 301. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

8	ALAVANCA APICAL Nº 302. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36
9	ALAVANCA APICAL Nº 303. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36
10	ALAVANCA APICAL Nº 304. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36
11	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1L. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36
12	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 1R. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36
13	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 2. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

14	ALAVANCA SELDIN INFANTIL N° 1L. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36
15	ALAVANCA SELDIN INFANTIL N° 1R. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36
16	ALAVANCA SELDIN INFANTIL N° 2. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM CABO OCO ESCOVADO, GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 55,92	R\$ 447,36
17	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO 16CM. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 132,62	R\$ 1.060,96
18	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTALCADA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA.	CX	75	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA.	CX	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
20	ANESTÉSICO GEL TÓPICO - PARA USO ODONTOLÓGICO. BENZOCAINA 200 MG/G. ADMINISTRADO PARA INSERÇÃO DE INJEÇÃO ANESTÉSICA. NÃO ABSORVÍVEL, RÁPIDO INÍCIO DE AÇÃO. VÁRIOS SABORES. POTE COM 12 GRAMAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	48	R\$ 10,67	R\$ 512,16
21	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTALCADA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA.	CX	75	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTALCADA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA.	CX	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
23	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES EM CRISTALCADA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMOSTRA.	CX	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
24	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	LT	25	R\$ 24,73	R\$ 618,25
25	ANTISSÉPTICO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 02 LITROS + BOMBA DOSADORA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

26	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DE PAREDE COM BRAÇOS PANTOGRÁFICO. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTROLE ELETRÔNICO PARA REGULAGEM DO TEMPO E VISUALIZAÇÃO DE LED. POTÊNCIA/CABEÇOTE MÍNIMO: 70 KVP. POTÊNCIA MÍNIMA: 1,20 KVA. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO. CATÁLOGO.	UND	01	R\$ 9.101,40	R\$ 9.101,40
27	APARELHO DE ULTRASSOM BIVOLT COM CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED, COM JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO, COM BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. RESERVATÓRIO DE BICARBONATO AQUECIDO. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 A 60 HZ. POTÊNCIA MÍNIMA: 60VA. REGISTRO NA ANVISA. CATÁLOGO.	UND	03	R\$ 4.250,00	R\$ 12.750,00
28	AUTOCLAVE NO MÍNIMO 21 LITROS BIVOLT E DIGITAL. DEVE POSSUIR SISTEMAS DE SEGURANÇA COMO CHAVE E TRAVA PORTA E SISTEMAS ELETÔNICOS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, SEM RESERVATÓRIO. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 A 60 HZ. POTÊNCIA MÍNIMA: 1600W. REGISTRO NA ANVISA. CATÁLOGO.	UND	02	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
29	BABADOR IMPERMEÁVEL PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO). DIMENSÕES 30X40CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COLORIDAS.	EMB	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
30	BANDA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMEIRE MOLAR COM 12 UNIDADES. ESPESSURA DE 0,05MM, SEM REBARBA E MATRIZ EM AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
31	BANDA MATRIZ DE AÇO TOFFLEMEIRE PRÉ-MOLAR COM 12 UNIDADES. ESPESSURA DE 0,05MM, SEM REBARBA E MATRIZ EM AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
32	BANDEJA DE INOX P/ INSTRUMENTAIS 22,5CMX10CM.	UND	06	R\$ 45,00	R\$ 270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

33	BICABORNATO DE SÓDIO COM SABOR - EXCLUSIVO PARA USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO EM APARELHO DE PROFILAXIA, POSSUIR AGENTE FLUIDIFICANTE, UMIDADE E GRANULOMETRIA (FINA), CONTROLADOS PARA EVITAR OBSTRUÇÃO DO ENCANAMENTO DO EQUIPAMENTO. CAIXA COM 15 SACHES DE 40GR CADA.	CX	15	R\$ 55,72	R\$ 835,80
34	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA COM CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS E COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO. VAZÃO DE AR: 200LT/MÍN. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ. MOTOR MÍNIMO: 1/2CV. REGISTRO NA ANVISA. CATÀLOGO.	UND	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
35	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
36	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
37	BROCA CARBIDE CA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012HL. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013HL. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014G. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014HL. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
46	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
47	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135FF. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
48	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
49	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200F. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3080. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
51	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3081. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
52	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3082. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

53	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
54	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
55	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3131. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
57	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3131F. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
58	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3139. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
59	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3139F. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3139FF. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
61	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3145. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
62	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3145FF. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
63	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

64	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
65	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
66	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
67	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
68	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
69	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3200. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
70	BROCA ENDO -Z 25 MM. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
71	BROCA ZEKRYA FGL. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
72	BROCA ZEKRYA FGLX. EMBALAGEM ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL E GRAVAÇÃO DO LOTE NA HASTE. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
73	BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 FUROS AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	08	R\$ 34,76	R\$ 278,08
74	CABO PARA ESPELHO BUCAL.	UND	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

75	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM APOIO DE BRAÇO, BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E CAPACITIVO, BASE SEM FIXAÇÃO NO PISO E ENCOSTO DE CABECEIRA. PEDAL MULTIFUNCIONAL, MESA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR COM CUBA ACOPLADA A CADEIRA REMOVÍVEL, ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER, COM DUAS MANGUEIRAS DE SUCÇÃO. REFLETOR DOTADO DE BASE SEM ARO, COM LUZ HALÓGENA DE INTENSIDADE VARIÁVEL DE 30.000 LUX, PEGA MÃO BILATERAL. FISIOMOCHO: COM 5 RODIZÍOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA COM ALAVANCA, ASSENTO ENVOLVENTE, ESTOFAMENTO EM PVC SEM COSTURA. MICRO MOTOR COM ROTAÇÃO DE 5 A 25 MIL RPM, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO DE 380 MIL RPM E CONTRA ÂNGULO COM ROTAÇÃO DE 5 A 25 MIL RPM, DA MESMA MARCA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA DE TODOS OS PRODUTOS, APRESENTAR ISO 9001 E 13485 E INMETRO. CATÁLOGO.	UND	02	R\$ 17.666,00	R\$ 35.332,00
76	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, COM SPRAY TRIPLO, ROLAMENTO DE CERÂMICA, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA, PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CATÁLOGO.	UND	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
77	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ 50GR A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.	FR	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
78	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20ML A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM A PRESENÇA DE AMIANTO.	FR	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80
79	CINZEL RETO PARA CIRURGIA ÓSSEA 17CM. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

80	CINZEL CURVO PARA CIRURGIA ÓSSEA 17CM. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
81	CLOREXIDINE GEL 2% COM 2 SERINGAS DE 3G.	UND	12	R\$ 17,82	R\$ 213,84
82	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO PARA 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SEM BOMBA Á VACUO E PARA 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA A VÁCUO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO E COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE. PRESSOSTATO COM CHAVE LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE DO LPRESSÃO COM MANÔMETRO. BIVOLT. VAZÃO EFETIVA: 320LT/MIN. CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 43 LITROS. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ. REGISTRO NA ANVISA. CATÁLOGO.	UND	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
83	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% COM 2,5ML COM 3 SERINGAS. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COLORAÇÃO PARA FACILIAR A APLICAÇÃO. NÃO PODE ESCORRER NO LOCAL APLICADO. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
84	CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C COM ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA. TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MÍNIMO DE 5.000RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360° E SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM. CATÁLOGO.	UND	04	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

85	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 1100-1450 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, QUE NÃO PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NA PONTA DO TUBO. EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM NO MÍNIMO 50G, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE APROVAÇÃO DA A.B.O. COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 6 MESES. AMOSTRA.	UND	5.000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
86	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	EMB	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
87	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G SEM EUGENOL.	CX	12	R\$ 31,35	R\$ 376,20
88	CURETA DE LUCAS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 35,17	R\$ 105,51
89	DESCOLADOR DE MOLT. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 90,49	R\$ 271,47
90	DESCOLADOR DE FREER. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 90,49	R\$ 271,47
91	DESENSIBILIZANTE 2% COM FLUORETO DE SÓDIO + NITRATO DE POTÁSSIO. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E DUPLA AÇÃO DESENSIBILIZANTE EMBALAGEM CONTENDO 01 (UMA) SERINGA COM 2,5G DO PRODUTO, MAIS 01 PONTEIRA DE APLICAÇÃO.	UND	30	R\$ 21,96	R\$ 658,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

92	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO ANATÔMICO E ANTIADERRAPANTE. CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS COM NO MÍNIMO 32 TUFOS DE CERDAS. DEVE POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00
93	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM LIMPADOR DE LÍNGUA NO VERSO DA CABEÇA DA ESCOVA, FEITA DE MATERIAL EXTRA SUAVE COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS COLORIDAS PARA INDICAR A QUANTIDADE DE CREME DENTAL. CABEÇA COMPACTA QUE PROTEGE A GENGIVA E CABO ANTIDERRAPANTE. CORES DIVERSAS. DEVE POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). AMOSTRA.	UND	5.000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
94	ESPÁTULA EMBORRACHADA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
95	ESPÁTULA DE TITÂNIO CALCADOR BOLINHA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
96	ESPÁTULA DE RESINA Nº 01. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
97	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

98	ESPELHO BUCAL N° 05 PRIMEIRO PLANO FRONT SURFACE DE USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ROSQUEÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	150	R\$ 13,09	R\$ 1.963,50
99	ESPONJA HEMOSTÁTICA. ESPONJA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	15	R\$ 83,72	R\$ 1.255,80
100	EUGENOL LÍQUIDO DE USO ODONTOLÓGICO, EMBALADOS EM FRASCOS ESCURECIDOS PARA PROTEÇÃO DE LUZ. FRASCO DE 20ML E PROVIDOS DE CONTA GOTAS.	FR	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
101	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANA. FRASCO COM 10ML.	FR	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
102	FIO DE SUTURA DE SEDA - 3 - 0 FIO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR E TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE CAPILARIDADE, COM AGULHA DE 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADOS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM A UNIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO.	CX	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
103	FIO DE SUTURA DE SEDA - 4 - 0 FIO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR E TRANÇADO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE CAPILARIDADE, COM AGULHA DE 1,7CM. CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADOS, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM A UNIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO.	CX	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
104	FIO DENTAL ENCERADO SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE CONTENDO 50 METROS.	UND	5.000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
105	FIO RETRATOR GENGIVAL N° 00 - INDICADO PARA RETRATAÇÃO GENGIVAL EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS DENTAIS. FEITO COM 100% ALGODÃO. EMBALAGEM COM 244CM.	CX	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
106	FLÚOR GEL TÓPICO NEUTRO A 2% COM SABOR. FRASCO COM 200ML.	FR	36	R\$ 6,93	R\$ 249,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

107	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT + 1 CARREGADOR + PLUGS PARA O CARREGADOR + 100 PROTEÇÕES PLÁSTICAS + 3 REPOSIÇÕES DE PROTETORES DE LENTES. DEVE SER SEM FIO. DEVE POSSUIR LUZ DE LED, RADIÔMETRO INCLUSO, MODO RAMP. REGISTRO NA ANVISA. CATÁLOGO.	UND	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
108	FORCEPS ADULTO N° 01. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 118,25	R\$ 946,00
109	FORCEPS ADULTO N° 17. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 118,25	R\$ 946,00
110	FORCEPS ADULTO N° 18-L. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 118,25	R\$ 946,00
111	FORCEPS ADULTO N° 18-R. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 118,25	R\$ 946,00
112	FORCEPS ADULTO N° 69. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 118,25	R\$ 946,00
113	FORCEPS ADULTO N° 150. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 118,25	R\$ 946,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

114	FORCEPS ADULTO Nº 151. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 118,25	R\$ 946,00
115	FORCEPS INFANTIL Nº 01. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 118,25	R\$ 354,75
116	FORCEPS INFANTIL 18-L. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 118,25	R\$ 354,75
117	FORCEPS INFANTIL 18-R. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 118,25	R\$ 354,75
118	FORCEPS INFANTIL Nº 69. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 118,25	R\$ 354,75
119	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - DENTINA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 1,2ML + PONTEIRA.	UND	12	R\$ 32,56	R\$ 390,72
120	HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA. PASTA PARA CAPEAMENTO PULPAR OU CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA. DEVE SER BIOCMPATÍVEL. SEM EUGENOL. NÃO DEVE INIBIR A PRESA DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS, COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA. KIT CONTENDO 01 BISNAGA DE ACELERADOR DE 11GR, 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, PRESA RÁPIDA E DE FÁCIL MISTURA. REGISTRO NA ANVISA.	FR	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

121	IONÔMERO DE VIDRO A2 PARA RESTAURAÇÃO PÓ. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DO PÓ COM 10G. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE E REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	FR	75	R\$ 25,52	R\$ 1.914,00
122	IONÔMERO DE VIDRO A3 PARA RESTAURAÇÃO PÓ. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ, PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DO PÓ COM 10G. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE E REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	FR	75	R\$ 25,52	R\$ 1.914,00
123	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO (ÁCIDO POLIACRÍLICO), PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES, PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE IONS DE FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE E REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	FR	150	R\$ 25,52	R\$ 3.828,00
124	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT C/ 8 UNIDADES SENDO 4 UNIDADES FINO E 4 UNIDADES EXTRA FINO.	KIT	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
125	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES SORTIDAS OU MAIS. REGISTRO NA ANVISA..	KIT	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

126	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, 01 CREME DENTAL, 01 FIO DENTAL, 01 SACOLINHA PLÁSTICA PERSONALIZADA. ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO SELO DA ABO. VALIDADE: INDETERMINADA. CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS. FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA MENTA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO COM A LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LUIZ ALVES. AMOSTRA.	KIT	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
127	KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 EM EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO + 15G DE PÓ + ACESSÓRIOS.	KIT	15	R\$ 127,16	R\$ 1.907,40
128	LIMA K FILE 1ª SÉRIE Nº 15/40 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMB	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
129	LIMA C PILOT Nº 06 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMB	08	R\$ 64,52	R\$ 516,16
130	LIMA C PILOT Nº 08 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMB	08	R\$ 64,52	R\$ 516,16
131	LIMA C PILOT Nº 10 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMB	08	R\$ 72,73	R\$ 581,84
132	LIMA C PILOT Nº 15 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMB	08	R\$ 72,73	R\$ 581,84
133	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE PEQUENA SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 17,19	R\$ 515,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

134	MICRO MOTOR COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000RPM. CATÁLOGO.	UND	04	R\$ 873,00	R\$ 3.492,00
135	MOCHO ODONTOLÓGICO, DE FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO, SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, BASE GIRA COM RODINHA, CONFECCIONADO EM CORVIM, COM ENCOSTO REGULÁVEL ANATÔMICO PARA COLUNA E ALTURA.	UND	03	R\$ 924,00	R\$ 2.772,00
136	OBTURADOR CURATIVO TEMPORÁRIO SEM EUGENOL. CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO A CURTO PRAZO DE CAVIDADES DENTÁRIA, COLAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE. RAIOPACO COM SECAGEM RÁPIDA NA TEMPERATURA BUCAL, POSSUI GRANDE ADERÊNCIA E RÁPIDO ENDURECIMENTO. EMBALAGEM COM 20G. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	48	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
137	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTI EMBACANTE.	UND	08	R\$ 6,58	R\$ 52,64
138	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE ATÓXICO. SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO APLICADOR. FRASCO COM 200 ML, COM AÇÃO DETERGENTE E PROFILÁTICA. AÇÃO DETERGENTE E LUBRIFICANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE AUTOCLAVE. DEVE SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, SEM CONTER CLORO, FLÚOR, CARBONO. REGISTRO NA ANVISA.	FR	12	R\$ 41,58	R\$ 498,96
139	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 100% PURO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM GRANULOMETRIA FINA HOMOGÊNEA. EMBALADO EM FRASCO LEITOSO CONTENDO 50GR.	FR	25	R\$ 7,92	R\$ 198,00
140	PAPEL FILME PARA ARTICULAÇÃO PRETO/VERMELHO 40 MICRAS 12 TIRAS.	EMB	120	R\$ 17,38	R\$ 2.085,60
141	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA. CONTÉM 01 SERINGA DE 02ML.	CX	12	R\$ 42,59	R\$ 511,08



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

142	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO SABOR TUTTI FRUTI/MENTA. BISNAGA COM 90 GRAMAS. NÃO ESCORRE PARA A CAVIDADE BUCAL. REGISTRO NA ANVISA E REGISTRO NO MS. AMOSTRA.	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
143	PINÇA CLÍNICA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	150	R\$ 34,48	R\$ 5.172,00
144	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY RETA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 55,84	R\$ 167,52
145	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY CURVA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 55,84	R\$ 167,52
146	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO MOSQUITO RETA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 45,67	R\$ 137,01
147	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO MOSQUITO CURVA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 45,67	R\$ 137,01
148	PINÇA ADSON COM DENTE. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 32,68	R\$ 98,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

149	PINÇA ADSON SEM DENTE. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 28,06	R\$ 84,18
150	PINÇA ALLIS. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
151	PINCEL APLICADOR - TAMANHO FINO, PINCEL COM MICRO CERDAS DE NYLON, DESCARTÁVEL, COM ESTOJO ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMB	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
152	PINCEL APLICADOR - TAMANHO REGULAR, PINCEL COM MICRO CERDAS DE NYLON, DESCARTÁVEL, COM ESTOJO ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	EMB	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
153	PLACA DE VIDRO PARA USO ODONTOLÓGICO, RETANGULAR, POLIDO - MEDIDA 15 X 07CM, COM ESPESSURA DE 06MM.	UND	12	R\$ 13,44	R\$ 161,28
154	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N°15-40. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	EMB	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
155	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N°45-80. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	EMB	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
156	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 62,31	R\$ 498,48
157	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA DE VÍDEA 17CM. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 270,89	R\$ 812,67



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

158	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM CABO ARREDONDADO E COM PONTA DE VÍDEA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	03	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
159	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL COM MOLA COM 08 CENTÍMETRO DE DIAMETRO E 400ML DE VOLUME. AUTOCLAVÁVEL, PARA GABINETE ODONTOLÓGICO.	UND	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
160	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMAIER. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 35,00	R\$ 280,00
161	POTE DAPPEN PLÁSTICO.	UND	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
162	PRENDEDOR GUARDANAPO JACARÉ EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
163	RESINA COMPOSTA A 1 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

164	RESINA COMPOSTA A 2 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60
165	RESINA COMPOSTA A 3 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60
166	RESINA COMPOSTA A 3,5 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

167	RESINA COMPOSTA A 4 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60
168	RESINA COMPOSTA B 1 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60
169	RESINA COMPOSTA B 2 ESMALTE MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5 EM VOLUME E 78,5% EM PESO. AMOSTRA.	UND	30	R\$ 117,22	R\$ 3.516,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

170	RESINA COMPOSTA INCISAL MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). AMOSTRA.	UND	20	R\$ 84,67	R\$ 1.693,40
171	RESINA COMPOSTA OA 2 DENTINA MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). AMOSTRA.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
172	RESINA COMPOSTA OA 3 DENTINA MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G. COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). AMOSTRA.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

173	RESINA COMPOSTA OA 3,5 DENTINA MICRO-HÍBRIDA - RESTAURADOR UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA DE 4G COMPOSTA POR CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMECTACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SILICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA). AMOSTRA.	UND	20	R\$ 84,67	R\$ 1.693,40
174	RESINA FLOW NANOHÍBRIDA COM NANOTECHNOLOGIA COR A2. EMBALAGEM COM 2GR + 20 PONTEIRAS. COMPOSIÇÃO A BASE DE TECNOLOGIA BISGMA, TEGDMA, YBF3, EDMAB, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, BENZOTRIAZOL, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
175	RESINA FLOW NANOHÍBRIDA COM NANOTECHNOLOGIA COR A3. EMBALAGEM COM 2GR + 20 PONTEIRAS. COMPOSIÇÃO A BASE DE TECNOLOGIA BISGMA, TEGDMA, YBF3, EDMAB, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, BENZOTRIAZOL, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO. AMOSTRA.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
176	ROLETES DE ALGODÃO PARA USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00
177	SELADORA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS PAPEL/PLÁSTICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V). SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS. REGISTRO NA ANVISA. CATÁLOGO.	UND	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

178	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA. POSSUI FORMA BARREIRA MECÂNICA PELA RESINA E TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. DEVE POSSUIR MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA. LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. SERINGA COM 2G. REGISTRO NA ANVISA.	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
179	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA, INOX DOBRÁVEL PARA TUBETES DE ANESTÉSICO SEM PONTEIRAS E COM REFLUXO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00
180	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHOS SEMANAIS NA PREVENÇÃO DE CÁRIE. FRASCO DE 1000ML.	FR	450	R\$ 18,04	R\$ 8.118,00
181	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA COM CLORETO DE ALUMÍNIO. FRASCO 10ML.	FR	12	R\$ 22,40	R\$ 268,80
182	SONDA EXPLORADORA Nº 05. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	150	R\$ 53,08	R\$ 7.962,00
183	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA.	UND	08	R\$ 79,83	R\$ 638,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

184	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTAS SILICONIZADAS FLEXÍVEIS E SOLDADAS AO TUBO, PONTAS COLORIDAS, MOLDANDO-SE A POSIÇÃO DESEJADA (SEM MEMÓRIA ELÁSTICA). COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM. EMBALAGEM SEM AVARIAS 40 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
185	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO COM 40 UNIDADES. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO).	CX	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
186	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDA PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIAL E AROMATIZADA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
187	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 11,5CM RETA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 25,51	R\$ 204,08
188	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 11,5CM CURVA. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CONFORME NORMA NBR 7153-1, AUTOCLAVÁVEL CONFORME NORMA DIN 58.946, COM GRAVAÇÃO DO LOTE A LASER E GARANTIA VITALÍCIA. REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 26,55	R\$ 212,40
189	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO DE 200ML.	FR	12	R\$ 44,55	R\$ 534,60
190	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 2,5MM C/12 UNIDADES.	PCT	12	R\$ 12,88	R\$ 154,56
191	TIRAS DE LIXA DENTAL COM GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA. ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. CAIXA COM 50 UNIDADES DE 4 MM X 170 MM CADA.	CX	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
192	TOUCA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
193	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTO DE FORMOL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO. FRASCO COM 10ML.	FR	12	R\$ 7,28	R\$ 87,36



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

194	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% QUE CONTÉM 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA. EMBALAGEM DE 10ML.	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
-----	---	-----	----	-----------	------------

TOTAL GERAL (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).	R\$ 368.502,84
--	-----------------------

1) DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O registro de preços **terá validade de 12 (doze) meses contados da data da Ata de Registro de preços**, conforme especificações e quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços;

1.2 - Os preços propostos **serão fixos e reajustáveis, CONFORME PREVISÃO LEGAL**, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino.

2) DO PEDIDO, DA ENTREGA E DOS MATERIAIS

2.1 – O (s) pedido (s) será (ão) solicitado (s) de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município que solicitará através de documento formal (Autorização de Fornecimento).

2.2 – A (s) contratada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3 - Os itens solicitados **deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias** na Secretaria Municipal de Saúde para o profissional responsável, livre de quaisquer impostos que venham acarretar sobre a entrega dos mesmos.

2.4 - As entregas **deverão ser feitas mediante agendamento** com a Secretaria de Saúde, sendo que, o horário da entrega deverá ser **entre 08h00min à 11h00min da manhã e 13h00min à 16h00min da tarde** para conferência dos itens.

2.5 - Todos os materiais e/ou equipamentos deverão ter a data de fabricação de no máximo 03 (três) meses anteriores à data de emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

3) DAS AMOSTRAS

3.1 - Os itens que contém amostras são: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 83, 85, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 126, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 179, 182, 183.

3.2 - As amostras **deverão ser apresentadas na Secretaria de Saúde em até 07 (sete) dias úteis** após a data da licitação para análise do material pelo profissional responsável (fiscal do contrato).

4) DOS CATÁLOGOS

4.1 - Os itens que contém catálogos são: 26, 27, 28, 34, 75, 76, 82, 84, 107, 134, 177.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

4.2 - Os catálogos **deverão ser apresentados no dia da licitação** para análise do técnico responsável, devendo apresentar todas as especificações técnicas do material/equipamento, bem como a marca, fabricante e modelo;

4.3 – A (s) empresa (s) que não apresentar (em) catálogos ou trazer (em) catálogos que não atendam ao descritivo, será (ão) desclassificada (s) para o respectivo item.

4.4 - A Secretaria de Saúde realizará todos os testes e avaliações necessárias nas amostras e, após análise do material e/ou equipamento, destinará o produto para conservação em local apropriado, sendo que os mesmos deverão ser retirados pela (s) empresa (s) em até 30 (trinta) dias após análise do material.

4.5 - A Secretaria de Saúde não se responsabilizará por quaisquer danos ou problemas que ocorram em relação às amostras.

5) DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados à vista em até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os itens constante da Autorização de Fornecimento e entrega da Nota Fiscal para o responsável da Secretaria de Saúde;

**ELAINE APARECIDA SCHVEITZER
FISCAL DO CONTRATO**

**JULIANA R. DE BRITO WUST
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**MARCOS PEDRO VEBER
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO VI (CREDENCIAMENTO)

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 09/2019.

Pela presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob o Nr. _____, e CPF sob o Nr. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO VII (CREDENCIAMENTO)

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 09/2019.

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser verdade assina a presente

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Sócio e
Carimbo da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

ANEXO VIII (HABILITAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 09/2019.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº _____ com sede na _____ (endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Luiz Alves, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; **não possui** proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Luiz Alves, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO IX (HABILITAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 09/2019.

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura
Municipal de Luiz Alves, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G.
nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual
e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de
habilitação constantes do edital próprio.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO X (HABILITAÇÃO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão nº 09/2019.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

ANEXO XI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**PROCESSO Nº. ____/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2019**

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 40 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

EMPRESAS CNPJ / CPF NOME DO REPRESENTANTE CPF

CÓDIGO	EMPRESA	ITENS
XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DE LUIZ ALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

No dia ____ do mês de _____ do ano de 2019, compareceram, de um lado a (o) **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.319/0001-55, com sede administrativa localizada na **RUA ERICH GIELOW, Nº 35, BAIRRO CENTRO, CEP Nº. 89115-000, NESTA CIDADE DE LUIZ ALVES/SC**, representado pelo (a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. (a). **MARCOS PEDRO VEBER**, inscrito no CPF sob o nº. 048.834.879-03, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. ____/2019, Processo Licitatório n.º. ____/2019**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DE LUIZ ALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FORNECEDOR / NOME DA EMPRESA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XXXXXX	XX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9. Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES**

Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro de Navegantes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Luiz Alves, ____ de _____ de 2019.

MARCOS PEDRO VEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / CNPJ _____.

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / CNPJ _____.